



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPGA**

**EDITAL 03/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES
NÍVEL DOUTORADO**

CURSO: ARTES - RESUMO DO EDITAL

Ano/Semestre	2024/1
Coordenador do Programa	Aparecido José Cirilo
Data do edital	27 de fevereiro de 2024
Período de inscrições: (via e-mail)	13 a 27 de março de 2024
Vagas	11
Atividade	
Homologação das inscrições e prazo recursal	01/04/2024 - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. 02 e 03/04/2024 – Prazo recursal 04/04/2024 - Resultado homologado das inscrições
Etapa 1 (Fases A, B e C)	10/04/2024 – Resultado preliminar Etapa 1 11 e 12/04/2024 – Prazo recursal 15/04/2024 – Resultado homologado Etapa 1
Etapa 2 (Fase D)	15/04/2024 – Publicação agendamento defesas orais 19/04/2024 – Defesas orais 22/04/2024 – Resultado preliminar Etapa 2 23 e 24/04/2024 – Prazo recursal 25/04/2024 – Resultado homologado Etapa 2
Resultado do Processo Seletivo	22/04/2024 – Resultado preliminar 23 e 24/04/2024 – Período de recursos 25/04/2024 – Resultado homologado
Matrícula dos aprovados	A partir de 26/04 de 2024 (previsão)
Início das aulas	Maior de 2024
Contato	editais.ppga@gmail.com

Coordenador Prof. Dr. Aparecido José Cirilo
Programa de Pós-Graduação em Artes



1. Informações Gerais:

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGA), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 03/2024 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, no nível de Doutorado, em conformidade com RESOLUÇÃO/CEPE/UFES nº 52, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Arte e Cultura**, que se orienta à abordagem das relações e mediações entre arte e cultura, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: **Teorias e Processos Artístico-culturais** e **Interartes e Novas Mídias**.

A **linha de pesquisa Teorias e Processos Artístico-culturais** propõe o desenvolvimento de reflexões sobre os processos e linguagens artístico-visuais, nos diferentes contextos históricos, temporais, político-críticos e sociais. Os discursos contemplam a veiculação, mediação e recepção do produto artístico, práticas culturais, ações criativas e curatoriais, bem como as propostas de inserção, preservação e musealização de objetos perenes e efêmeros

A **linha Interartes e Novas Mídias**, privilegia investigações teórico-práticas que abarcam modalidades de criação, mediação e circulação de produtos artísticos e sonoros em sua interação com mídias e tecnologias aplicadas à inovação e ao desenvolvimento sociocultural.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Artes. A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 03/2024 composta pelos(as) professores(as) Stela Maris Sanmartin, Aparecido José Cirilo, Angela Maria Grandó Bezerra e David Ruiz Torres (suplente).

2. Do Público:

Serão admitidos à inscrição no Curso de Doutorado em Artes os portadores de diploma de mestrado em Artes, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC – ou portadores de mestrado de outro curso de nível superior também reconhecido pelo CNE/MEC, cujo currículo seja considerado adequado pelo Colegiado Acadêmico do Curso em cursos de áreas afins ou devidamente justificadas aproximações intermédias. Pode também, a critério do Colegiado Acadêmico do Curso, serem admitidos candidatos portadores de diploma de mestrado obtido em instituição estrangeira desde que reconhecidos no Brasil.

Também poderão participar alunos concluintes de Mestrado, desde que comprovem, a partir de declaração do respectivo Programa, a previsão de conclusão do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPGA
NÍVEL DOUTORADO

referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado. Neste caso, é obrigatória a apresentação de certificação de conclusão do curso no ato de matrícula, sem o qual perderá o direito à sua vaga.

3. Das Vagas:

O número total de vagas a ser preenchido é de 11 (onze), sendo 06 (seis) vagas para a linha de pesquisa Teorias e Artístico-culturais e 05 (cinco) vagas para Interartes e Novas Mídias. Não há obrigação do PPGA em preencher todas as vagas.

Os docentes que oferecem vagas neste edital são os seguintes: Alexandre Siqueira de Freitas; Almerinda da Silva Lopes; Angela Maria Grando Bezerra, Aparecido José Cirillo; Claudia Maria França da Silva; Daniel de Souza Neves Hora; David Ruiz Torres; Fabiano Araujo Costa; Renata Gomes Cardoso; Ricardo Maurício Gonzaga e Stela Maris Sanmartin.

O candidato deve indicar o nome do Professor Orientador pretendido (primeira e segunda opções) e a área ou o projeto de pesquisa do Professor Orientador (Anexo I - Formulário de Inscrição), ao qual seu Plano de Trabalho se vincula. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de indicar ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas, ao longo ou ao final do processo de seleção, considerando também o remanejamento das vagas entre as linhas de pesquisa.

4. Das Inscrições:

As inscrições relativas a este edital serão realizadas de 13/03/2024 a 27/03/2024, até às 23h59min, somente de modo não presencial e com os documentos exigidos encaminhados para o e-mail do Programa editais.ppga@gmail.com no formato pdf. No assunto do e-mail deve constar "Inscrição Aluno Regular 2024/1 Doutorado" seguido do nome completo do(a) candidato(a). O PPGA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

O candidato ao Curso de Doutorado deve enviar, no período fixado pelo calendário, os seguintes documentos, todos no formato .pdf:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós-graduação e para escolha deste programa;
- c) Plano de Trabalho Provisório, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital.
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- e) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;



- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cópia do currículo na plataforma Lattes do CNPq, devendo anexar somente os comprovantes exigidos no Grupo I, Anexo III;
- i) Anexo III **preenchido** com quantitativo de pontos e somatório geral;
- j) Cópia do diploma de curso de mestrado ou, caso ainda não possua o diploma, cópia da ata de defesa de mestrado em curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC, ou no caso de concluinte de curso de Mestrado, declaração do respectivo Programa, comprovando a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado;
- k) O comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês) obtido em IES públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC ou entidade de valor reconhecido. O PPGA recomenda a realização dos exames de proficiência no Núcleo de Línguas da (NL/UFES). No caso de aproveitamento do idioma apresentado no mestrado, será suficiente declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação de origem, independente da data de realização da prova de idioma. O candidato deverá apresentar o comprovante da primeira língua até o ato da matrícula, podendo o do segundo idioma ser apresentado até seis meses após a matrícula (nesses casos, o candidato aprovado permanecerá como aluno especial, não tendo direito à vaga de aluno regular se não apresentar tal certificado), nesses casos, será chamado o primeiro suplente.

O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia 01 de abril de 2024 e o resultado final de homologação das inscrições será divulgado no dia 04 de abril de 2024, no site do Programa: <http://www.artes.ufes.br>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ser solicitados.

O candidato que apresentar apenas documento provisório de conclusão de Mestrado, emitido pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o Diploma de Mestrado ou certificação definitiva de conclusão do Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga, não cabendo recursos.

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital, os quais podem ser solicitados pela Comissão de Seleção em qualquer etapa do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no currículo Lattes, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGA do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas,



independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.

5. Do Processo Seletivo

O processo de seleção constará de 4 (quatro) fases, divididas em duas etapas.

A **Etapa 1** consiste em três fases (A, B e C):

- A) avaliação pela Comissão de Seleção do plano de trabalho provisório de tese (pré-projeto), sem a presença dos candidatos;
- B) avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação preenchida pelo candidato conforme Anexo III deste edital e o currículo Lattes;
- C) avaliação de dois artigos em periódicos ou de portfólio artístico (no caso de plano de trabalho em produção visual ou musical).

A **FASE A**, referente à avaliação dos Planos de Trabalho de Tese é classificatória e eliminatória, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos. O Plano de Trabalho Provisório deverá atender ao modelo em anexo (Anexo II) e será enviado para o endereço eletrônico do PPGA, junto aos demais documentos requeridos neste Edital no momento da inscrição. As avaliações dos planos pela Comissão de Seleção estarão condicionadas à observação dessas normas. O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital. Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas. Nessa fase, serão considerados os seguintes quesitos e respectiva pontuação:

1. a capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa e normas acadêmicas ABNT (1,5 PONTOS);
2. a pertinência da proposta no nível de doutorado acadêmico (1,0 PONTOS);
3. a relevância e originalidade do tema para as linhas de pesquisa do curso (1,5 PONTOS);
4. a justificativa quanto ao problema e clareza quanto à questão central da pesquisa (1,5 PONTOS);
5. o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado (1,5 PONTOS);
6. a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada (1,0 PONTOS);
7. a adequação da bibliografia ao plano de trabalho apresentado (1,0 PONTOS);
8. a coerência geral da proposta (1,0 PONTOS).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPGA
NÍVEL DOUTORADO

A **FASE B**, referente à avaliação do currículo, tem por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste edital e é classificatória. A pontuação autoatribuída será auditada pela Comissão de Seleção, sendo a pontuação total convertida para a escala 7-10 pontos, para fins de classificação dos candidatos, sendo atribuída nota 10 ao candidato que obtiver a maior pontuação nesta fase.

A **FASE C**, referente à avaliação da capacidade crítico-discursiva e criativa do candidato é classificatória e eliminatória, e será avaliada com nota máxima de 10,0 (dez) pontos), a partir da apreciação de dois artigos (no caso de plano de trabalho teórico) ou de portfólio, no caso de propostas de criação artística visual ou musical.

No CASO DE ARTIGOS as notas serão atribuídas considerando:

1. o Qualis 2020 do periódico, sendo distribuídos até 4,0 pontos (Qualis A1 e A2 – 4,0 pontos; Qualis A3 e A4 – 3,0 pontos e demais Qualis – 1,0 ponto);
2. a relevância, originalidade e contemporaneidade do tema abordado (3,0 PONTOS);
3. o nível de conhecimento e da discussão apresentados (3,0 PONTOS);

No CASO DE PORTFÓLIO, as notas serão atribuídas considerando:

1. o critério de seleção da mostra, sendo distribuídos até 4,0 pontos (Convite e/ou edital internacional – 4,0 pontos; Convite e/ou edital nacional – 3,0 pontos; Convite e/ou edital regional/local - 1,0 ponto);
2. a relevância, originalidade e contemporaneidade da mostra (2,0 PONTOS);
3. a disponibilidade de catálogo, impresso ou digital (2,0 PONTOS);
4. a coerência geral do portfólio (2,0 PONTOS).

Serão classificados para a ETAPA 2 os candidatos que obtiverem um mínimo de 7,0 pontos em cada fase da ETAPA 1, sendo os demais desclassificados e eliminados do processo seletivo.

A **ETAPA 2** consiste na fase D:

A **FASE D**, referente à avaliação da defesa do Plano de Trabalho Provisório de autoria do candidato, será na forma de arguição oral de modo presencial. ESSA FASE é classificatória e eliminatória, com nota máxima de 10,0 (dez). Serão classificados na Etapa 2, os candidatos que obtiverem um mínimo de 7,0 pontos na Fase D, sendo os demais desclassificados e eliminados do processo seletivo.

A arguição oral acerca do Plano de Trabalho Provisório será realizada pela Comissão de Seleção, podendo contar, eventualmente, com a presença do provável professor orientador e terá a duração máxima de 30 minutos.



Nesta avaliação será analisada a capacidade de defesa do projeto apresentado, considerando-se o conhecimento teórico, prático e metodológico sobre um ou mais pontos de seu Plano de Trabalho Provisório; sua experiência e disposição para dedicar-se ao Doutorado. Também será observada a pertinência da proposta em relação ao professor orientador e ao conjunto de pesquisas realizadas na linha de pesquisa do PPGA, assim como a capacidade de orientação dos professores do curso.

6. Do Resultado Final: será a média simples das Etapas 1 e 2.

6.1 - Nota da Etapa 1: será a média simples entre as notas das fases A, B e C.

Nota Etapa 1:

$$\frac{A + B + C}{3}$$

3

6.2 .Nota da Etapa 2: é o resultado simples obtido pelo candidato na defesa oral do seu projeto (Fase D).

6.3 . NOTA FINAL do processo seletivo será dada pela média dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas:

$$\frac{\text{Etapa 1} + \text{Etapa 2}}{2}$$

2

A classificação se dará pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, os pontos da Etapa 2 serão considerados como critério de classificação para o desempate. Persistindo o empate, as notas da Fase C da ETAPA 1 serão utilizadas para o desempate; persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

O resultado final da classificação será publicado em duas listas independentes, cada uma delas vinculada às suas respectivas linhas de pesquisa. A nota final do candidato será classificatória exclusivamente para a linha de pesquisa à qual vincula-se seu plano de trabalho, informada no formulário de inscrição.

Os candidatos selecionados em cada uma das listas serão indicados pelo número de inscrição em ordem decrescente de pontuação. Havendo disponibilidade de vagas a comissão poderá indicar suplentes inscritos em linhas de pesquisa distintas, respeitando a ordem de classificação geral e a disponibilidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPGA
NÍVEL DOUTORADO

orientação dos docentes. As listas finais dos candidatos selecionados serão enviadas ao Coordenador do PPGA, para homologação do colegiado e para divulgação no site artes.ufes.br

7. Da interposição de recursos

O candidato poderá solicitar revisão de avaliação, por meio de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa, por mensagem enviada ao e-mail do PPGA editais.ppga@gmail.com com formulário de recurso preenchido. A Comissão de Seleção tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.

8. Do Cronograma

Ano/Semestre	2024/1
Coordenador do Programa	Aparecido José Cirilo
Data do edital	27 de fevereiro de 2024
Período de inscrições: (via e-mail)	13 a 27 de março de 2024
Vagas	11
Atividade	
Homologação das inscrições e prazo recursal	01/04/2024 - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. 02 e 03/04/2024 – Prazo recursal 04/04/2024 - Resultado homologado das inscrições
Etapa 1 (Fases A, B e C)	10/04/2024 – Resultado preliminar Etapa 1 11 e 12/04/2024 – Prazo recursal 15/04/2024 – Resultado homologado Etapa 1
Etapa 2 (Fase D)	15/04/2024 – Publicação agendamento defesas orais 19/04/2024 – Defesas orais 22/04/2024 – Resultado preliminar Etapa 2 23 e 24/04/2024 – Prazo recursal 25/04/2024 – Resultado homologado Etapa 2
Resultado do Processo Seletivo	22/04/2024 – Resultado preliminar 23 e 24/04/2024 – Período de recursos 25/04/2024 – Resultado homologado
Matrícula dos aprovados	A partir de 26/04 de 2024 (previsão)
Início das aulas	Maio de 2024
Contato	editais.ppga@gmail.com



9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados emitidos pelo PPGA e neste edital;
- b) Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário e data limites para inscrição definidos neste edital;
- c) É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência;
- d) O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados do PPGA referentes a este processo seletivo;
- e) O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo poderá resultar em sua eliminação;
- f) O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- g) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;
- h) O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa;
- i) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do PPGA da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – PPGA
NÍVEL DOUTORADO

10. Anexos

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A			
Nome:			Sexo:
CPF:	Data de Nascimento:		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nacionalidade:	Número do passaporte (para estrangeiros):		
Cuidado Especial (discriminar):			
ENDEREÇO			
Rua:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Edifício:		
Cidade:	UF:		
Telefone:	Celular:	Endereço Eletrônico:	
OPÇÕES			
Consta na documentação o comprovante de aptidão na seguinte língua:	() Inglês	() Francês	() Espanhol
Linha de pesquisa:			
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção):			
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção):			
DATA E ASSINATURA			
Eu....., candidato/a ao curso de Doutorado em Artes, declaro conhecer o Edital de Seleção ao Doutorado do PPGA e que aceito todas as condições expressas nele.			
Vitória, de de			
			Assinatura



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO

Deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do(a) orientador (a) pretendido(a) pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

Formatação:

- a) conter entre 08 e 12 páginas (excluídas referências bibliográficas)
- b) fonte Times New Roman, tamanho 12;
- c) espaçamento entre linhas 1,5;
- d) recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
- e) formato do documento A4;
- f) margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Nome do candidato;
- c) Nome do orientador pretendido;
- d) Linha de pesquisa do PPGA;
- e) Explicitar a relação do plano de trabalho do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido;
- f) Tema a ser desenvolvido na tese de doutorado;
- g) Revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
- h) Problema e justificativa da pesquisa;
- i) Objetivos;
- j) Metodologia da pesquisa;
- k) Resultados esperados;
- l) Referências bibliográficas (somente as citadas no texto);
- m) Data, local e assinatura do candidato.

Observações:

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGA. Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas. Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGA, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – PPGA
NÍVEL DOUTORADO

ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PPGA

Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa (computados somente a partir de comprovantes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	5 pontos cada		
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas.	3 pontos cada		

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	1 ponto/ano até 5,0 pontos		
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,5 ponto/ano até 5,0 pontos		
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	0,3 até 2 pontos		
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia até 2,0 pontos		
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 ponto por monografia ou trabalho até 3 pontos		
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 2 pontos		
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 2 pontos		
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,2 ponto por bolsista-ano até 2 pontos		
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,2 ponto por bolsista-ano até 2 pontos		
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca até 2 pontos		
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 3 pontos		
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 2 pontos		
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre até 2 pontos		
Coordenação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto até 3 pontos		
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto até 2 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – PPGA
NÍVEL DOUTORADO

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Com corpo editorial: 5 pontos por produção		
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Sem corpo editorial: 1,5 pontos por produto		
Organização de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 2 pontos por produto		
Organização de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Sem corpo editorial: 1 ponto por produto		
Capítulo de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	Com corpo editorial: 2 pontos por produção		
Capítulo de livro sobre assuntos de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Sem corpo editorial: 0,5 ponto por produto		
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	3 pontos por produção		
Trabalho científico aceito em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por produto		
Trabalho científico aceito em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por produto		
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 ponto		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados com curadoria/convite ou edital.	3 pontos por mostra		
Trabalhos técnicos e artísticos especializados sem curadoria/convite ou edital.	0,5 por produto/mostra		
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	1 ponto por prêmio até 4 pontos		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 por consultoria até 4 pontos		
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	0,1 por artigo até 2 pontos		
Manuais ou vídeos didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 por produção até 4 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL AUTOATRIBUÍDA (Somatória notas dos Grupos I, II e III)			

Campo de uso exclusivo da Comissão de Seleção	
PONTUAÇÃO TOTAL (Auditada)	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (escala 7-10)	